



Valide aqui  
este documento

**CARTÓRIO RJ MARTINS**

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e  
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de  
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.  
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.



**DISTRITO CAMPINAÇU  
COMARCA MINAÇU - GO**

Oficial: Roney José Martins  
Substituta: Núbia Leticia Martins  
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório de Registro de Imóveis, a meu cargo o Livro competente nº 02, FICHA, consta a **matricula** nº 1.079, e o registro imobiliário no seguinte teor: **029017.2.0001079-84**: Livro competente nº 2-D de Registro Geral, desta Circunscrição, à folha 232, constam a matrícula e o registro imobiliário no seguinte teor: **MATRÍCULA Nº 1.079. DATA: 10/08/2000. IMÓVEL**: Uma (01) propriedade rural agropastoril, com a área de 442.37.00 hectares em terras de cultura e campos de 2ª classe, constituída de 04 glebas, anexas e contíguas, procedente e deduzida dos quinhões nºs 01 e 17 e 1ª gleba da Fazenda Serra Grande", local denominado **"FAZENDA SÃO PEDRO"**, situada neste município de Campinaçu, Estado de Goiás; compreendida nos seguintes limites e confrontações: **1ª GLEBA**: 1ª gleba, quinhão 01, ÁREA: 324,4500 ha, limites e confrontações: "partindo do marco 01, cravado nas divisas dos Lotes nºs 60-B e 51-B de onde tomam os seguintes rumos e distâncias: 54°11'NW, 20 metros, até o marco 02; 43°41'NW, 290 metros, até o marco 3; 34°11'NW, 110 metros, até o marco 4; 12°26'NW, 200 metros, até o marco 5; 4°19'NE, 140 metros, até o marco 6; 25°41'NW, 140 metros, até o marco 7; 0°41'NW, 85 metros, até o marco 8; 24°26'NW, 50 metros, até o marco 9; 32°11'NW, 635 metros, até o marco 10; 59°41'NW, 190 metros, até o marco 11; 18°41'NW, 175 metros, até o marco 12; 15°19'NE, 45 metros, até o marco 13; 41°41'NW, 110 metros, até o marco 14; divisando até aqui com o Lote 51; 36°11'NW, 200 metros, divisando com o Lote 51, até o marco 15, cravado no espigão divisor das águas do Rio Cana Brava, pelo qual seguem numa distância de 1.200 metros, em linha reta com direção para Campinaçu, até o marco 16; 82°26'SE, dividindo com a folha 1, deste mesmo Loteamento, até o marco 17; 23°11'SE, 580 metros, até o marco 18; 22°11'SE, 250 metros, até o marco 19; 21°11'SE, 325 metros, até o marco 20, com o Lote 62; 28°11'SE, 410 metros, dividindo com o Lote 61, até o marco 21; 22°41'SE, 275 metros, dividindo ainda com o Lote 61, até o marco 22; 18°26'SE, 565 metros, até o marco 23; 34°11'SE, 230 metros, até o marco 24; 8°41"SW, 100 metros, até o marco 25; 10°11'SE, 120 metros, até o marco 26, dividindo do marco 22 ao marco 26, com o Lote 59; 84°45'SE, 820 metros, dividindo com o Lote 6-B, até o marco 1, ponto de partida". **2ª GLEBA**: Lote Rural 60-B, folha 2, Quinhão 17, ÁREA: 9,6000 ha, limites e confrontações: "partindo do marco 1, na divisa de Vital Rodrigues da Costa Júnior de onde tomam os seguintes rumos e distâncias: 84°45'NE, 820 metros, dividindo com o último, até o marco 2; 33°11'SE, 30 metros, até o marco 3; 57°19'SW, 375 metros, ao marco 4; 57°04'SW, 120 metros, até o marco 5; 76°19'SW, 265 metros ao marco 6; 54°11'NW, 185 metros ao marco 1, ponto de partida, dividindo do marco 2 ao marco 1 com terras de Herondino de Paula Oliveira". **3ª GLEBA**: Lote Rural 58, folha 2, Quinhão 17; ÁREA: 15,7870 hectares, limites e confrontações: "começa à margem esquerda do córrego prainha; daí, segue rumo 18°30'NW, 380 metros, até o marco que está à beira do aludido córrego; daí, rumo 59°SW, 377 metros, dividindo com terras de Sebastião Félix de Moraes, até encontrar o marco que está na divisa com terras do Sr. José Antônio Machado; daí, segue rumo de 13°SE, 190 metros; daí, segue rumo 25°30'SE, 103 metros, até o marco que está na divisa das terras pertencentes a Antônio Cordeiro Barroso; daí, segue rumo 80°NE, 90 metros; daí, segue rumo 70°15'NE, 280 metros ao ponto de partida" e **4ª GLEBA**: Lote Rural 58, folha 2, Quinhão 17; ÁREA: 92,5330 hectares, limites e confrontações: "começam no marco 1, cravado à margem esquerda do Córrego Praianinha; daí, segue rumo 57°19'NE, numa extensão de 475 metros, confrontando com o Lote nº 60 ao marco 2, onde passa a confrontar com o Lote 59; daí, com o rumo de 28°11'SE, 140 metros, até o marco 4; daí, com 39°56'SE, 60 metros, ao marco 5; daí, com 61°41'SE, 1250 metros, até o marco 6; daí, com 83°04'NE, 185

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASMLY-FXAK4-ZBQUL-QNWFK>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui  
este documento

**CARTÓRIO RJ MARTINS**

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e  
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de  
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.  
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.



**DISTRITO CAMPINAÇU  
COMARCA MINAÇU - GO**

Oficial: Roney José Martins  
Substituta: Núbia Leticia Martins  
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

ela brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Avenida Cana Brava, nº 74, Centro, na cidade de Minaçu/GO e como credor o Banco do Brasil S.A, Agência de Minaçu/GO, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3149-60, no valor de R\$18.895,05 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), vencível em 12 de dezembro de 2002. Descrição dos bens vinculados: em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, denominada Fazenda São Pedro, integrante da Fazenda Serra Grande, juntamente com todas as benfeitorias e servidões existentes. E o Penhor devidamente registrado sob o nº 105, folha 23vº, Livro 3-A de Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Campinaçu/GO, 17 de dezembro de 2001. O Oficial Substituto. %%%%

**AV-05-1.079** - Procede-se esta averbação nos termos do Recibo de Baixa de Registro, datado de 12/12/2002, expedido pelo credor o Banco do Brasil S.A., Agência de Minaçu/GO, assinado pelo Sr. Carlos Alberto Vieira, gerente de agência, para que o ônus constante da cédula rural nº 20/00548-2 e do R-04 desta e do R-105, folha 23vº, Livro nº 3-A de Registro Auxiliar, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o devedor solvido a totalidade do débito. Dou fé. Campinaçu/GO, 12 de dezembro de 2002. O Oficial Substituto (a). %%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%

**R-06-1.079** - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às folhas 109/110, Livro 22, destas Notas, passada por mim Tabelião Substituto, em data de 29-11-2005, o imóvel constante da presente matrícula, doravante denominada "**FAZENDA CANTO VERDE**", foi adquirido por **WAGNER ANTONIO CARNEIRO**, brasileiro, casado com VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 1.017.997-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.251.331-68, residente em Goiânia/GO e domiciliado na Fazenda Água Santa, Zona Rural, neste município de Campinaçu/GO, por compra feita a JOSÉ CORREA CAIXETA e sua esposa, ODETE MARIA DE MATOS CAIXETA, ele qualificado, ela brasileira, do lar, cédula de identidade RG sob o nº. MG-10.268.151-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.876.376-75, residentes e domiciliados na Rua Saul Valadares Ribeiro, 303, Patos de Minas - MG, pelo valor de R\$382.888,00, sem condições. Apresentou o comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI "intervivus" quitado no valor de R\$4.478,30, deduzido de 2% da importância de R\$223.915,22, valor fiscal, conforme documento de arrecadação de receitas municipais - conhecimento 0323/05, datado de 01-12-2005, autenticado pela Coletoria Municipal. Dou fé. Campinaçu/GO, 28 de abril de 2006. O Oficial Substituto (a). %%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%%

**AV-07-1.079** - Procede-se a esta averbação do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, firmado com a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, datado de 13-12-2005, devidamente assinado pelo Sr. Laerte Cardoso de Abreu - CREA-1124-D, uma (01) parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, juntamente com a parte ideal do imóvel constante da Matrícula 1.080, folha 233, Livro 2-D, deste Cartório, contendo a área de 130,7856 hectares, não inferior a 20% da propriedade rural denominada Fazenda Serra Grande, local denominada "FAZENDA CANTO VERDE", composta de 653,9282 hectares, fica reservado a Agência Ambiental, não podendo ser feito na mencionada área ora reservada qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente, na conformidade do que prescreve a Lei 4771/65 do Código Florestal em seu artigo 16, parágrafo 2º e Lei Estadual 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás) em seu artigo 20; dividida em três (03) áreas distintas, sendo: RESERVA LEGAL 01 = ÁREA: 9,5000 HA: "começa no marco 3-A cravado na divisa do perímetro urbano de Campinaçu de onde segue nesta confrontação no rumo e distância de 88º25'55"SE, 37,08 metros até o marco 04, daí segue confrontando com Cassimiro Correia Pinto nos rumos e distâncias de 52º27'27"SE, 163,51 metros, 06º38'00"SE,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASMLY-FXAK4-ZBQUL-QNWFK>

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar  
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui  
este documento

**CARTÓRIO RJ MARTINS**

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e  
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de  
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.  
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.



**DISTRITO CAMPINAÇU  
COMARCA MINAÇU - GO**

Oficial: Roney José Martins  
Substituta: Núbia Leticia Martins  
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASMLY-FXAK4-ZBQUL-QNWFK>

248,62 metros, 32°32'09"SE, 108,35 metros e 23°50'59"SE, 150,73 metros até o marco 08, daí segue confrontando com remanescente nos rumos e distâncias de 89°00'57"NW, 291,58 metros e 02°18'56"NW, 572,27 metros até o marco 3-A ponto de partida". RESERVA LEGAL 02 = ÁREA: 69,7956 HA: "começa no marco 11-A cravado na divisa de Cassimiro Correia Pinto nos rumos e distâncias de 09°31'07"SE, 323,98 metros, 29°03'38"SE, 569,63 metros, 23°49'17"SE, 316,62 metros, 19°29'01"SE, 566,59 metros e 25°18'06"SE, 363,43 metros até o marco 16, daí segue confrontando com remanescente no rumo e distância de 57°20'22"SW, 355,35 metros até o marco 16-A, cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros do Córrego Praianinha de onde segue pela referida faixa acima até contornar sua nascente onde passa a ter 50 metros indo até o marco 11-B, cravado a 50 metros da nascente, na distância de 2.047,00 metros, daí segue confrontando com remanescente no rumo e distância de 18°56'05"NE, 228,70 metros até o marco 11-A ponto de partida". RESERVA LEGAL 03 = ÁREA - 51,4900 HÁ: "começa no marco 19-A cravado na divisa de Cassimiro Correa Pinto no rumo e distância de 81°44'31"NE, 58,79 metros até o marco 20, daí segue confrontando com José Barbosa nos rumos e distâncias de 64°54'59"SE, 394,54 metros, 89°29'05"SE, 280,34 metros, 15°53'23"SW, 263,73 metros, 09°21'48"SW, 367,01 metros, 85°00'48"NE, 35,15 metros, 09°16'01"NE, 60,44 metros, 71°56'31"NW, 867,12 metros e 75°10'47"NW, 169,00 metros até o marco 27-A, cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros de uma vertente, daí segue pela referida faixa acima até o marco 19-C também cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros na distância de 275,00 metros, daí segue confrontando com remanescente nos rumos e distâncias de 71°49'56"NE, 206,68 metros e 03°10'54"NW, 291,44 metros até o marco 19-A, ponto de partida". De conformidade com o memorial descritivo e planta na escala gráfica de 1/10.000, de responsabilidade técnica de Ademir Sandoval Barbosa - CREA/GO-84.739/D, datados de 10-03-2006. Dou fé. Campinaçu/GO, 28 de abril de 2006. O Oficial Substituto (a).%  
**R-08-1.079** - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca lavrada à folha 75, Livro nº 504 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, passada pelo Escrevente César Augusto Soares, em data de 09 de julho de 2009, outorgante devedora: TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.189.097/0001-95, estabelecida na Rua C-211, nº 395, Jardim América, Goiânia - GO, representada pelo sócio WÁGNER ANTONIO CARNEIRO, já qualificado, de conformidade com o Contrato Social, registrado na JUCEG sob o nº 52040242595 e outorgada credora LUZIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, advogada, solteira, maior e capaz, portadora da cédula de identidade profissional nº 1774-OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.798.161-87, residente e domiciliada na Rua Madri 09, quadra 08, lote 21, Jardins Madri, Goiânia - GO e intervenientes garantidores WAGNER ANTÔNIO CARNEIRO e sua esposa, VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, retro qualificados, com as seguintes cláusulas e condições: 1ª) - Que em 09/07/2009 no Livro 504, à folha 74 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a credora compareceu como vendedora e a devedora compareceu como compradora do Lote 15, quadra 64, situado na Rua 1038, esquina com a Avenida 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO; 2ª) - Que o pagamento acordado de 337,00 m² de área construída de apartamento, localizados no 9º e 10º pavimentos, mais 05 vagas de garagens paralelas, com vistas para a Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu e lateral para a Rua 1028 no Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, no Edifício a ser edificado no Lote objeto da Escritura supramencionada; 3ª) - DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Que para maior garantia do pagamento os garantidores hipotecantes dão à credora em primeira e especial hipoteca a integridade do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 442.37.00 hectares, incluindo a nua propriedade e suas respectivas benfeitorias edificadas e servidões existentes; 4ª) - Que a



Valide aqui este documento

### CARTÓRIO RJ MARTINS

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P. Jurídicas, Civil e Interdições e Tutelas.



### DISTRITO CAMPINAÇU COMARCA MINAÇU - GO

Oficial: Roney José Martins  
Substituta: Núbia Leticia Martins  
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

devedora se obriga a bem administrar o bem ora dado em garantia e dele não dispor, tão pouco gravando-o a terceiros, cedendo, transferindo ou alienando-o, sem o prévio e expresse consentimento da credora, bem como a quitação dos tributos incidentes; 5ª) - Que fica estabelecido que a credora se compromete a requerer ao CRI competente o cancelamento definitivo da hipoteca após o recebimento dos imóveis e outorgada a Escritura; 6) - Que fica eleito o foro e a comarca de Goiânia - GO, para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente confissão de dívida e garantia hipotecária. Dou fé. Campinaçu - GO, 26 de outubro de 2009. O Oficial Substituto (a) Carlos Alberto de Paula. %%

**R-09-1.079** - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca lavrada à folha 76, Livro nº 504 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, passada pelo Escrevente César Augusto Soares, em data de 09 de julho de 2009, outorgante devedora: TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada pelo sócio WÁGNER ANTONIO CARNEIRO, já qualificado, de conformidade com o Contrato Social, registrado na JUCEG sob o nº 52040242595 e outorgados credores ELI PEREIRA DA SILVA, aposentado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 199.674-SIC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.458.431-20 e sua esposa, LAURITA PEREIRA DA SILVA, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 794.980-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.086.961-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida 5ª Radial, quadra 64, lote 13, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO e intervenientes garantidores WAGNER ANTÔNIO CARNEIRO e sua esposa, VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, retro qualificados e ainda como interveniente anuente LUZIA PEREIRA DA SILVA, supra qualificada, com as seguintes cláusulas e condições: 1ª) - Que em 09/07/2009 no Livro 504, à folha 73 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) os credores compareceram como vendedores e a devedora compareceu como compradora do Lote 13, quadra 64, situado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, anteriormente denominada Avenida 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO; 2ª) - Que a importância de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), será pago da seguinte forma: I) Lote 09, quadra 06, situado na Rua Madri 08, Jardim Madri, Goiânia, bem como uma (1) casa residencial de 186,00 m² a ser edificada, pela compradora, no referido lote, sem nenhum custo para os vendedores; II) através de 202,00 m² de área construída de apartamento, no 8º andar, com 03 vagas de garagem, sendo 01 dupla e 01 individual do Edifício a ser edificado, pela compradora, no referido lote; 3ª) - DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Que para maior garantia do pagamento os garantidores hipotecantes dão aos credores em segunda e especial hipoteca a integridade do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 442.37.00 hectares, incluindo a sua propriedade e suas respectivas benfeitorias e servidões existentes; 4ª) - Que a devedora se obriga a bem administrar o bem ora dado em garantia e dele não dispor, tão pouco gravando-o a terceiros, cedendo, transferindo ou alienando-o, sem o prévio e expresse consentimento da credora, bem como a quitação dos tributos incidentes; 5ª) - A interveniente anuente estão de pleno acordo com os termos da Escritura, nada tendo a se opor, no presente e futuro, a qual assinou para todos os fins e efeitos legais; 6ª) - Que fica estabelecido que os credores se comprometem a requerer ao CRI competente o cancelamento definitivo da hipoteca após o recebimento dos imóveis e outorgada a Escritura; 7) - Que fica eleito o foro e a comarca de Goiânia - GO, para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente confissão de dívida e garantia hipotecária. Dou fé. Campinaçu - GO, 26 de outubro de 2009. O Oficial Substituto (a) %%

**AV-10-1.079. Prot. 7.714, de 04/12/2020. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.** Proceda-se a presente averbação a requerimento de Emiliano Candido Póvoa, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 3.845 na qualidade de procurador dos autos,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASMLY-FXAK4-ZBQUL-QNWFK>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

**CARTÓRIO RJ MARTINS**

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P. Jurídicas, Civil e Interdições e Tutelas.



**DISTRITO CAMPINAÇU  
COMARCA MINAÇU - GO**

Oficial: Roney José Martins  
Substituta: Núbia Leticia Martins  
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASMLY-FXAK4-ZBQUL-QNWFK>

e ainda nos termos da Decisão datada de 08/10/2020, extraída do processo nº 5473454-77.2020.8.09.0051, em trâmite na 24ª Vara Cível e Arbitragem, em Goiânia/GO, emitida pela MM. Juíza de Direito Dr. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa, para constar a existência de uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, no valor de R\$ 1.239.464,75 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), tendo como exequente Geralda de Macedo Coelho, inscrita no CPF 153.393.351-00, Marco Aurélio de Macedo Coelho, inscrito no CPF 783.762.891-87, Juliana de Macedo Coelho, inscrita no CPF 765.611.351-72 e Carlos Frederico de Macedo Coelho, inscrito no CPF 705.304.081-04, em desfavor de Wagner Antonio Carneiro, retro qualificado e Vanja Gomes dos Santos Carneiro, inscrita no CPF nº 268.312.361-30. Dou fé. Campinaçu/GO, 04 de dezembro de 2020. A tabeliã substituta Núbia Leticia Martins.\*\*\*\*\*

**R-11-1.079- Prot. 8.263, em 02/06/2022- AUTO DE PENHORA-** Por força do mandado de Penhora e Depósito, assinado pela MMª. Iara Marcia Franzini de Lima Costa, referente ao Processo nº 5473454-77.2020.8.09.0051, constante no AV-10 desta, figurando como exequente GERALDA DE MACEDO COELHO, inscrita no CPF 153.393.351-00, MARCO AURÉLIO DE MACEDO COELHO, inscrito no CPF 783.762.891-87, JULIANA DE MACEDO COELHO, inscrita no CPF 765.611.351-72 e CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, inscrito no CPF 705.304.081-04 e executados WAGNER ANTONIO CARNEIRO e VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, o imóvel constante da presente matrícula e outros imóveis, foi assegurar o pagamento da importância de R\$ 1.239.464,75, atualizado até o dia 23/05/2022. Dou fé. Campinaçu - GO, 02 de junho de 2022. A tabeliã substitua Núbia Leticia Martins.\*\*\*\*\*

**AV-12-1.079- Prot. 9.067, em 28/06/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR-** Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 208-2024/2025, emitida em 13/06/2024, no valor de R\$ 1.636.518,10, com vencimento em 01/02/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.373, em 02/07/2024. Dou fé. Campinaçu/GO, 02 de julho de 2024. O Tabelião Oficial Roney José Martins.\*\*\*\*\*

**AV-13-1.079- Prot. 9.305, em 09/12/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR-** Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia nº 214.617.328, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 553.880,31, com vencimento em 20/11/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.465, em 09/12/2024. Dou fé. Campinaçu/GO, 09 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias.\*\*\*\*\*

**AV-14-1.079- Prot. 9.311, em 10/12/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR-** Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia nº 214.617.324, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 550.241,68, com vencimento em 20/11/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.467, em 10/12/2024. Dou fé. Campinaçu/GO, 10 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias.\*\*\*\*\*

**AV-15-1.079- Prot. 9.514, em 26/05/2025- BAIXA DE PENHOR-** Procedese a esta averbação a baixa de registro, expedida pelo credor Araguaia S.A, datada de 13/02/2025, assinada por Demetrio Martinez Palhares e Khaico Henrique Mendonça, para que a existência de penhor do AV-12 desta, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor solvido à totalidade do débito. Dou fé. Campinaçu - GO, 30 de maio de 2025. A Tabeliã Substituta Núbia Leticia Martins.\*\*\*\*\*

**AV-16-1.079- Prot. 9.572, em 02/07/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR-** Procedese a



Valide aqui este documento

**CARTÓRIO RJ MARTINS**

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P. Jurídicas, Civil e Interdições e Tutelas.



**DISTRITO CAMPINAÇU  
COMARCA MINAÇU - GO**

Oficial: Roney José Martins  
Substituta: Núbia Letícia Martins  
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASMLY-FXAK4-ZBQUL-QNWFK>

esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 216-2025/2026, emitida em 06/06/2025, no valor de R\$ 1.580.622,93, com vencimento em 01/02/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.534, em 04/07/2025. Dou fé. Campinaçu/GO, 04 de julho de 2025. A Tabeliã Substituta Núbia Letícia Martins.~~~~~

**AV-17-1.079- Prot. 9.581, em 10/07/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR-**

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 215-2025/2026, emitida em 16/06/2025, no valor de R\$ 1.468.293,32, com vencimento em 01/02/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.536, em 10/07/2025. Dou fé. Campinaçu/GO, 10 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias.~~~~~

**AV-18-1.079- Prot. 9.688, em 25/09/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR-**

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.618.707, emitida em 19/09/2025, no valor de R\$ 525.586,27, com vencimento em 10/12/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.568, em 25/09/2025. Dou fé. Campinaçu/GO, 25 de setembro de 2025. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias.~~~~~

**AV-19-1.079- Prot. 9.736, em 24/10/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR-**

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.618.774, emitida em 09/10/2025, no valor de R\$ 508.258,05, com vencimento em 10/12/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.578, em 24/10/2025. Dou fé. Campinaçu/GO, 24 de outubro de 2025. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias.~~~~~

**AV-20-1.079- Prot. 9.880, em 12/02/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR-**

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.619.075, emitida em 10/02/2026, no valor de R\$ 777.341,15, com vencimento em 10/07/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.610, em 12/02/2026. Dou fé. Campinaçu/GO, 12 de fevereiro de 2026. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias.~~~~~

**AV-21-1.079- Prot. 9.885, em 24/02/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR-**

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.619.101, emitida em 23/02/2026, no valor de R\$ 895.444,89, com vencimento em 10/07/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.611, em 24/02/2026. Dou fé. Campinaçu/GO, 24 de fevereiro de 2026. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias.~~~~~

**AV-22-1.079- Prot. 9.961, em 10/04/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR-**

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 161/2026-2027, emitida em 26/03/2026, no valor de R\$ 1.753.695,25, com vencimento em 01/02/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.624, em 17/04/2026. Dou fé. Campinaçu/GO, 17 de abril de 2026. A Tabeliã Substituta Núbia Letícia Martins.~~~~~



Valide aqui  
este documento

**CARTÓRIO RJ MARTINS**

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e  
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de  
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.  
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.



**DISTRITO CAMPINAÇU  
COMARCA MINAÇU - GO**

Oficial: Roney José Martins  
Substituta: Núbia Leticia Martins  
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

Emolumentos: R\$92,79. Taxa Judiciária: R\$ 19,99. ISS: R\$ 4,64 Fundos Estaduais: R\$ 22,51. Valor Total: R\$ 139,93.  
Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.  
Campinaçu/GO, 22 de abril de 2026

---

Roney José Martins  
Tabelião Oficial  
(Assinado eletronicamente)



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
03852604225410734420000



Consulte esse selo em  
<http://see.tjgo.jus.br/consulta>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASMLY-FXAK4-ZBQUL-QNWFK>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital